



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE DO SUL

PARECER CME/SVS Nº04/2025

Aprovado em 23/12/2025.

Dispõe sobre a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de São Vicente do Sul, estabelece diretrizes para a Educação Infantil e Anos Iniciais, e altera a modalidade de oferta para os Anos Finais do Ensino Fundamental de Componente Curricular para Tema Transversal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e reportando-se à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996, emite o seguinte parecer:

INTRODUÇÃO

A integração da cultura digital no ambiente escolar é uma necessidade premente para a formação integral do cidadão contemporâneo. A BNCC Computação estabelece diretrizes essenciais para que os alunos desenvolvam o pensamento computacional, o mundo digital e a cultura digital. A proposta aqui analisada visa otimizar a implementação dessas diretrizes desde a Educação Infantil, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) até os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), garantindo que a tecnologia não seja um saber isolado, mas uma ferramenta articulada com todas as áreas do conhecimento.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Considerando a necessidade de uma prática pedagógica integrada, este Conselho deliberou pela alteração da BNCC Computação de **componente curricular para tema transversal**. Esta mudança fundamenta-se na convicção de que a fluência digital deve ser responsabilidade coletiva de todo o corpo docente, e não restrita a uma única disciplina.

Para viabilizar essa transição, destaca-se que

- **Formação Docente:** Todos os professores da área da Educação Infantil, Anos Iniciais e dos Anos Finais foram contemplados com uma formação específica de 100 horas em Cultura Digital, capacitando-os para a mediação tecnológica em suas respectivas disciplinas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE DO SUL

- **Metodologias Ativas:** Justifica-se que o corpo docente deve buscar incessantemente metodologias ativas em seus planejamentos, colocando o aluno como protagonista no uso das ferramentas digitais.
- **Colaboração e Planejamento:** Sugere-se a ampliação de reuniões de planejamento coletivo para a elaboração de projetos interdisciplinares que unam os diferentes saberes sob a ótica da computação.
- **Diretrizes no Planejamento:** É imprescindível que, nos planejamentos individuais de cada professor, constem explicitamente as habilidades e competências da BNCC Computação, conforme o documento norteador, garantindo a rastreabilidade do aprendizado.

VOTO DA RELATORA

Em face ao exposto, e considerando a aprovação unânime dos conselheiros, esta Relatora é favorável à alteração da BNCC Computação para tema transversal do 6º ao 9º ano, conforme proposta para as etapas anteriores Educação Infantil e Anos Iniciais. O objetivo é garantir que a cultura digital seja trabalhada de forma integrada por todos os professores, utilizando-se da formação recebida e das metodologias ativas para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem.

CONCLUSÃO DO PLENO

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 23 de dezembro de 2025.

CONSELHEIROS:

Angélica Firion Migliorin

Elizandra Campos da Cruz Moscato

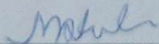
Caroline Costa da Silva Marzari

Angela Maria Tolio

Rosmari Mossi Bissaco

Cecília Oliveira

São Vicente do Sul, 23 de dezembro de 2025.


Márcia Anversa Coradini Folleto

Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE DO SUL

I. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

- Aprovado por unanimidade de votos
- Aprovado pela maioria dos votos
- Não aprovado

São Vicente do Sul, 23 de dezembro de 2025

Gislaine H. Carvalho

Gislaine Hartmann Carvalho

Presidente do CME

*Car 28/12/2025
Jeu.*